



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7498/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4487, de 06 de dezembro de 2023, decreta:

Art. 1º Fica **reaberto** o Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.089- Gestão do SUAS		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	500,00
	Fonte de Recursos: 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	Desdobramento: 1219 FNAS BGSUAS -Bloco de Gestão do SUAS		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>500,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Projeto -1.045- Aquisição de Bens para Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
	Fonte de Recursos: 1660-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	Desdobramento: 1219 FNAS BGSUAS -Bloco de Gestão do SUAS		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	<u>500,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de janeiro de 2024.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico